

Lei 15/77

"Disposições sobre a autorização para doação de terreno  
a Sabesp, pde específica"

O Prefeito do Município de Angatuba;  
Itaco Sabur, que a Câmara do Município de Angatuba,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sabesp,  
um terreno medindo 405 metros quadrados, mais ou  
menos, localizado no Distrito da Campina do Monte  
Pleque, com as seguintes medidas e confrontações: pela  
rua Izaltino Simões, na extensão de 15 metros,  
pela rua São Roque na extensão de 27 metros;  
de um lado na extensão de 27 metros, divide-se  
com Edison Jari de Góis e Eduardo Murakami e,  
aos fundos, um 15 metros de extensão com a Sabesp.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução desta  
lei correrão por conta da rubrica própria do orça-

quanto seguinte:

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Município de Angatuba, em 19 agosto de 1977

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
- Secretário -